



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - BAHIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S179/2024

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Romeu de Araújo Veloso, s/n, ENTRE RIOS - BA, inscrito no **CNPJ sob número: 14.126.981/0001-22**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR**, no exercício do seu mandato político, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIO DE SAÚDE o Sr. Amarildo Dantas Schramm** por meio do **PREGOEIRO o Sr. ODILON DOS SANTOS SILVA**, consoante **Decreto Municipal nº 009.3/2024**, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento menor preço UNITÁRIO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, Decreto Municipal nº 028/2024 de 11 de junho de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 12/07/2024.

OBS: Os demais prazos e datas constarão no Sistema de Pregão Eletrônico

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bllcompras.com>

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – BA.**

2 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

2.1 Os valores estimados por item estão especificados na Planilha de quantidades e valores, constante do termo de Referência.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL COMPRAS**

3.2 O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bllcompras.com/>

3.3 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://diario.entrerios.ba.gov.br/outras-opcoes/diario-oficial>.

3.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **ODILON DOS SANTOS SILVA e equipe de apoio**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009.3/2024.

E-mail: licitaentrerios@gmail.com

Endereço: Av. Romeu de Araújo Veloso, S/N – CEP: 48.180-000, Entre Rios / Bahia

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 14h00min.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

4.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

4.3.1 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema BLL COMPRAS e no site <https://bllcompras.com/>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao processo, via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

A empresa que apresentar proposta inicial com valores acima do preço estimado unitário e global estabelecido no Termo de Referência terá suas propostas DESCLASSIFICADA na abertura da sessão.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do **item**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) EXCLUSIVOS as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

6.1 Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I), caso solicitado pelo pregoeiro.

7 GARANTIA:

7.10. Garantia da proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

7.10.1 De acordo com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

7.10.2. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada lote que for participar, sendo que, em caso de participação em dois ou mais lotes, poderá apresentar uma comprovação única com o cálculo do 1% (um por cento) sobre o valor total somado dos lotes

7.10.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.10.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.10.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

9.1 NÃO APLICÁVEL PARA O OBJETO, DESTES CERTAME.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo X – Declaração LGPD.

Anexo XI – Regramento para elaboração do programa de integridade.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL COMPRAS, na página <https://bllcompras.com>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal de Entre Rios.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal **BLL COMPRAS**, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://bllcompras.com> ou, ainda, por meio dos telefones **(41) 3097-4646**; atendimento@bll.org.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal de Entre Rios – Bahia, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bilcompras.com>.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme, item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber para este objeto.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 DECLARAÇÃO ÚNICA:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca, **obrigatório, quando se tratar de fornecimento de bens;**

4.1.2.1 Quando se tratar de equipamento ou material permanente, apresentar modelo do produto. (SE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO)

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, transporte dos itens, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **[1%] (UM POR CENTO)**.

MODO DE DISPUTA: conforme, estabelecido no sistema de pregão eletrônico, que poderá ser das seguintes formas:

ABERTO

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

ABERTO E FECHADO

5.13.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.13.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.7 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, bem como:

- a) Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) **poderá** consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para verificar se o somatório dos valores por ele recebidos, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

- b) No caso da alínea anterior, para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- c) Constatada a ocorrência de qualquer das situações que superem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação. **NÃO SE APLICA A ESSE CERTAME/OBJETO**

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade;

6.6.3.2.2 Itens (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.6.1 O item 6.6.3 e seus subitens não se aplicam para este certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

7.8 **A EMPRESA PARTICIPANTE, DEVERÁ DECLARAR, SE VENCEDOR DO CERTAME EM ALGUM LOTE, OS PRODUTOS TERÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DO MÊS DE ENTREGA DO MEDICAMENTO.**

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada de forma manual ou por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou de forma manual.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema BLL COMPRAS, no site <https://pncp.gov.br/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Entre Rios – Bahia, convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital do BLL COMPRAS, pelo representante legal do licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto estabelecido no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2024, de 17 de Maio de 2024, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2024, de 17 de Maio de 2024, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo decreto.

11.6.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.6.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **estabelecido pelo Governo Federal**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.6.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.6.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou documento equivalente, o adjudicatário deverá realizar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Entre Rios – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

13.2.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

13.2.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

13.2.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, município de Entre Rios – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa ou pessoa física.

13.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

13.2.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, município de Entre Rios - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

13.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do município de Entre Rios - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

13.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

13.2.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante município de Entre Rios - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do município de Entre Rios - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13.2.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

13.2.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.2.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

13.4 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do município de Entre Rios - Bahia.

13.5 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Entre Rios -Bahia, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

14.11 O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do município de Entre Rios - Bahia.

Município de Entre Rios, 10 de junho de 2024

MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO DANTAS SCHRAMM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – BA**, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do município de Entre Rios, conforme especificações da planilha no anexo 01.

1.2 VALOR ESTIMADO

1.2.1 O valor estimado, conforme planilha no Anexo I.

1.2.2. Foram utilizados a média de preço para definir o preço dos itens a serem licitados. Esse método utiliza como base os preços praticados no mercado, por meio da média aritmética dos valores oferecidos pelos concorrentes, garantindo assim que o valor final seja o mais próximo possível do que é praticado em situações normais de mercado.

1.3 DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 O objeto se enquadra nos critérios de admissibilidade para a utilização do Sistema de Registro de Preços, que se dará de forma eletrônica no âmbito municipal.

1.3.2 A administração pública sempre buscará em primeiro lugar dentre outros critérios, o menor preço, adotando-se então o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.4.1. Os medicamentos deverão ter mínimo de 75% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. Observações específicas para a entrega:

1.5.1. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.

1.5.2. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

1.5.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

1.5.4. Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

1.5.5. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

1.5.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

1.5.6.1. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

1.5.6.2. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

1.5.6.3. No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

1.5.6.4. As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

1.5.6.5. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso; 1.5.6.6. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

1.5.7. Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

1.5.8. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010;

1.5.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

1.5.10. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo e no ato convocatório;

1.6 DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

1.6.1 Os medicamentos / produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs), de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

1.6.3 A(s) empresa(s) ganhadora deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis, após o encaminhamento da Ordem de serviço contendo o local de entrega e CNPJ da secretaria solicitante, e demais informações pertinentes.

1.6.4 Os medicamentos licitados deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, Secretaria Municipal de Saúde – Rua Eldorado, Nº 16 – Novo Horizonte Entre Rios – Bahia, CEP 44.695-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

1.6.5 Os itens deverão ser entregues em local estabelecido no item 1.6.4 deste Termo de Referência, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos para cada Nota de Empenho emitida, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

1.6.6 A Contratada poderá substituir o produto farmacêutico em caso de inconformidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante.

1.6.7 Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme item 1.6.4, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.6.8 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

1.6.9 O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos produtos farmacêuticos se dará de forma parcelada, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada nota de empenho gerada.

1.7 DO TRANSPORTE

1.7.1 O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

1.7.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. A embalagem de transporte deve possuir termômetro para conferência na variação de temperatura.

1.7.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

1.8 DAS QUANTIDADES

No que versa sobre a relação e os quantitativos dos medicamentos a serem adquiridos, estipulados na planilha do item 1.1 assim como no Anexo I desse documento, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários dispositivos de saúde que contempla a Rede de Atenção à Saúde do Município de Entre Rios – Bahia e na base do consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

1.9 AMOSTRAS

Ao objeto licitado, não se aplica a necessidade de apresentação de amostras. Necessário apenas documentos que comprovem registro dos produtos no Ministério da Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos, que têm por finalidade atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Entre Rios, ao bom desempenho do processo de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo do município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução deste objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALAR E INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – BA.**

3.2 A empresa deverá fornecer os medicamentos conforme descrição e quantidade forem licitadas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consisti na contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALAR E INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – BA.** Certifica-se que as pesquisas de preços foram realizadas conforme mencionadas e justificadas no próximo item deste termo de referência.

4.1.1 CONSULTA AO PNCP, PAINEL DE PREÇO E BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS

O desafio está em como obter esse parâmetro. A legislação cita diversas vezes “preço” (de mercado, estimado, aceitável, máximo, mínimo, simbólico, irrisório, excessivo, menor, melhor, global, unitário), mas a metodologia ainda é pouco explorada, tanto em termos normativos quanto em materiais de apoio e capacitação. Na Assistência Farmacêutica não é diferente. Existe o Banco de Preços em Saúde (BPS), que armazena os preços praticados em compras institucionais de medicamentos e produtos médico-hospitalares. E também existe a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), responsável por estabelecer limites de preços. Mesmo com o BPS e as listas da CMED, o mercado de medicamentos é caracterizado por expressivas variações de preços nas aquisições do setor público. E um dos fatores que mais contribui para esse cenário é a estimativa precária dos preços de referência.

Contudo, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal, onde foi possível encontrar todos os itens similares aos pretendidos na contratação, para levantar os preços referenciais e balizar os valores estimados para a presente contratação, auxiliando também no processo de padronização dos itens, através do código CATMAT.

4.1.2 DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

Com a consulta realizada no Painel de Preços e PNCP, e com os resultados encontrados não foi necessário realizar buscas em contratações similares feitas pela Administração Pública.

4.1.3 DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Com a consulta realizada no Painel de Preços e PNCP, e com os resultados encontrados não foi necessário realizar buscas em mídias especializadas, tabela de referência e sítios eletrônicos.

4.1.4 DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizado pesquisa de preço direta com fornecedores locais para poder verificar a conformidade dos preços levantados nos meios citados acima e também para compor os valores dos itens e chegar ao valor estimado.

4.1.5 DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexos.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento dos produtos farmacêuticos é necessário para adequar e gerenciamento de armazenamento de medicamento, insumos e correlatos farmacêuticos, bem como, distribuição e efetivação regular dos pagamentos atendendo às disponibilidades financeira do fundo municipal de saúde. Com o parcelamento da aquisição medicamento, insumos e correlatos farmacêuticos serem adquiridos, é possível fazer um melhor gerenciamento do estoque, evitando a aquisição excessiva dos itens que possam ficar parados, levando em consideração que a Secretaria solicitante não possui espaço estrutural para o armazenamento total desses itens em planejamento.

6. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Para a mitigação da poluição de fármacos no ambiente são necessárias pelo menos quatro tipos de ações: conscientização da população, mudança na legislação para orientar o povo a levar os restos dos medicamentos e suas embalagens para os estabelecimentos de saúde e assim serem descartados corretamente, fiscalização regular para que a lei seja cumprida e por último, pesquisas para o aperfeiçoamento da remoção de resíduos tóxicos vindos tanto do consumo humano como de uso veterinário.

- Ao longo dos anos, a legislação ambiental vem tornando-se mais rígida devido aos riscos envolvidos; em contrapartida, os prejuízos advindos do não cumprimento desta legislação impõem custos sociais bastante elevados, pressionando a indústria a adotar sistemas eficientes que promovam a diminuição de seus impactos ambientais, comercializando produtos de qualidade aceitável e linhas de produção que não levam à degradação ambiental (ZAPPAROLI; CAMARA ; BECK, 2011).
- A legislação atual sobre o assunto inicia pelo Decreto nº 74.170/74 que regulamenta a Lei nº 5991/73, permite o fracionamento de medicamentos sem torná-lo obrigatório. Há uma lista, publicada pela ANVISA, de 800



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

medicamentos que são permitidos o fracionamento. Como já foi dito, a venda fracionada dos medicamentos ajuda a diminuir o descarte incorreto dos mesmos.

- Depois vem a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Ministério do Meio Ambiente (CONAMA, 2005), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Estas resoluções tratam das classificações dos resíduos gerados nos Serviços de Saúde (como acondicioná-los, transportá-los e de suas destinações finais).

A RDC 306/04, exige que estabelecimentos de serviços de saúde disponham de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) (VAZ; FREITAS; CIRQUEIRA, 2011). Esta RDC junto com a resolução CONAMA 358/2005 (39) classificam os resíduos de serviços de saúde, em cinco grupos:

- ✓ Grupo A – resíduos infectantes, com possível presença de agentes biológicos;
- ✓ Grupo B – resíduos contendo substâncias químicas;
- ✓ Grupo C – rejeitos radioativos;
- ✓ Grupo D – resíduos comuns; e,
- ✓ Grupo E – materiais perfurocortantes.

Também há a lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo ao setor produtivo, e aos usuários e ao poder público a responsabilidade compartilhada na destinação correta dada aos produtos e aos bens de consumo, ao final de sua vida útil. A PNRS estabelece ao país, regras para o aproveitamento dos resíduos que puderem ser reciclados; e os rejeitos, que antes eram descartados livremente poluindo o meio ambiente, como os medicamentos, passarão a ser tratados de maneira ambientalmente adequada.

Infelizmente a realidade do país não condiz com a sua legislação. As empresas distribuidoras, farmácias, drogarias e hospitais, diferentemente das indústrias, não estão estruturadas organizacionalmente e nem passam por fiscalização regular no que se refere aos certificados e licenças para se manterem funcionando no mercado. Entretanto, o município buscará aplicar o que está posto na legislação, a fim, de cumprir todos os requisitos para o não agravo ao meio ambiente.

Para minimizar esses impactos, é importante que a prefeitura adote políticas de sustentabilidade, como a implementação de sistemas de coleta seletiva e incentivo à descarte de medicamentos e das embalagens, a promoção da racionalização de substâncias ativas e a busca por alternativas, como, educação continuada da população.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens/lotes de contratação não serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que estiverem com valores iguais ou menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista que, as empresas do ramo de medicamentos se tratam de empresas não inseridas neste contexto.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação de ordem de fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no almoxarifado da Farmácia Central no endereço Rua Luiz Gonzaga, s/n, Novo Horizonte Entre Rios – Bahia, CEP 44.695-000.

9.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.1 deste Termo.

9.7 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

9.7.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

9.8. De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos/produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

9.8.1. Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

9.8.2. Aprovando os medicamentos/produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os medicamentos/produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

9.8.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

9.8.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos/produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a verificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do **CONTRATADO**:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- j) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- k) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- l) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- m) Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS e MATERIAIS em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- n) Os Medicamentos e os materiais devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (dose) Meses, devem estar acompanhados de bula e/ou manual, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- p) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- u) Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- v) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
- w) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos /material/objetos licitados;
- b) Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- c) Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
- d) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- e) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos medicamentos /material/objeto licitado;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;
- g) Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
- h) Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- k) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- l) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- m) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- o) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- p) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- q) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- r) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- s) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- t) Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- u) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- v) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento/serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da:

Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ: 11.390.971/0001-01) Constando número da licitação, lote/item e validade dos serviços, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos em edital.

Para atendimento da necessidade, a contratada, além de observar as diretrizes gerais e específicas aos serviços, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação.

12.4 Para o atendimento da necessidade a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade do profissionalismo adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço, e os locais de execução.

12.5 Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo administrativo de chamamento público e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

a) Registro e regularidade da empresa: é importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: a empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para fornecer o objeto a ser licitado. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.

c) Certidões negativas: a empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.

d) Capacidade financeira: é importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento das quantidades necessárias, assim que solicitadas. Nesse caso, pode ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a fornecer os itens durante a execução do contrato.

e) Responsabilidade ambiental: verificar quais medidas a empresa adota para minimizar o impacto ambiental causado pela produção dos itens, tais como o uso de materiais biodegradáveis, caso se aplique;

f) Experiência no fornecimento do objeto: verificar se a empresa tem experiência no fornecimento dos itens a serem licitados, e se a qualidade dos produtos atende às expectativas e necessidades da Contratante;

g) Preço justo e competitivo: a empresa deve oferecer um preço justo e competitivo com base no mercado e de acordo com o orçamento disponível;

h) Cumprimento de prazos: verificar se a empresa tem histórico de cumprimento de prazos e entrega dos itens.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- i)** Os distribuidores deverão possuir autorização de funcionamento concedida pela autoridade sanitária competente e somente poderão adquirir produtos farmacêuticos dos titulares dos registros destes.
- j)** Os distribuidores devem manter um cadastro atualizado de seus fornecedores, que indique o quantitativo e número dos lotes dos medicamentos que distribui.
- k)** Os distribuidores de produtos farmacêuticos devem manter um cadastro atualizado dos estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde que com eles transacionam, especificando os lotes e respectivos quantitativos a eles correspondentes, a fim de permitir um adequado controle e a pronta localização dos produtos identificados como impróprios ou nocivos à saúde.
- l)** Os distribuidores de produtos farmacêuticos devem obedecer o previsto nas "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante.
- m)** Os medicamentos sujeitos a medidas de armazenamento especiais, tais como os psicotrópicos e entorpecentes, e os produtos que exigem condições de armazenamento especiais, devem ser imediatamente identificados e armazenados de acordo com instruções específicas do fabricante e com as demais exigências da legislação vigente.
- n)** Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante.
- o)** Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas.
- p)** Deve apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014.
- q)** Deve apresentar a Autorização Especial – AE: ato em que a Anvisa permite o exercício das atividades acima descritas que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o plantio, o cultivo e a colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC nº 16/2014.
- r)** Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR.
- s)** Deve possuir a licença sanitária estadual de fornecedor, a teor do previsto na Lei Federal nº 5.991/197342, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- t)** Deve apresentar a comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução nº 577/201343 do Conselho Federal de Farmácia.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

16 VIGÊNCIA:

16.1 A Ata de Registro de Preço a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses.

16.2 A inserção do prazo de vigência no termo de referência segue o disposto na alínea "a" do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme a seguir:

- a) A revisão dos valores e TERMO ADITIVO:
- I. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
 - II. No caso de reajustamento, será sempre observada a legislação vigente, bem como os atos administrativos normativos pertinentes e aplicáveis.
 - III. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
 - IV. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- b) O CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Unidade:

1201: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE

Projeto/Atividade:

2.026 / 2.031

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso:

15001002/16000000

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Entre Rios – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Entre Rios – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

19.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

19.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Entre Rios - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

19.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.1.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

19.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: **Magno Brito Oliveira - Mat. 23816**, devidamente nomeado pela Decreto Municipal 022/2024 ou pelo suplente, da secretaria municipal de Saúde.

20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

20.9. O gestor(a) do contrato, MAGNA FREITAS DOS SANTOS, matrícula 24173, devidamente nomeado pelo Decreto nº 023/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

20.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

20.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação adequada e as orientações dos setores competentes.

Entre Rios - Bahia, 27 de JUNHO de 2024,

Amarildo Dantas Schramm

Secretário de Saúde

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO I

LOTE 1

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1000	CX
2	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 13X3,0 C/100 -Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1000	CX
3	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 13X3,8 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1000	CX
4	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100 -Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1.200	CX
5	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 25X6,0 C/100 -Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1500	CX
6	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 25X7,0 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1500	CX
7	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 25X8,0 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1500	CX
8	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 30X7,0 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1500	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

9	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 30X8,0 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1.500	CX
10	NÃO ENCONTRADO	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100 - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1200	CX
11	NÃO ENCONTRADO	AGULHA PARA RAQUI 25G - Agulha Desc. Hipodermica, esteril, descartável siliconizada,, aste de aço inoxidável com ponta em bisel, trifacetada,canhão plastico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asséptica. deverá constar externamente dados da identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no Ministério da saúde(MS).	1200	UND
12	NÃO ENCONTRADO	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 10CM X 1,8M. EMBALAG. C/12 ROLOS	3600	PCT
13	NÃO ENCONTRADO	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 15CM X 1,8M. EMBALAG. C/12 ROLOS	2400	PCT
14	NÃO ENCONTRADO	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 20CM X 1,8M. EMBALAG. C/12 ROLOS	2400	PCT
15	NÃO ENCONTRADO	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 25CM X 1,8M. EMBALAG. C/12 ROLOS	1200	PCT
16	NÃO ENCONTRADO	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT C/50	300	PCT
17	NÃO ENCONTRADO	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/50	120	PCT
18	NÃO ENCONTRADO	CAMPO OPERATÓRIO 25X28 ESTERIL PCT/5	7.200	ENV.
19	NÃO ENCONTRADO	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS - Cateter nasal para oxigênio Tipo Óculos Adulto, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	5.000	UND
20	NÃO ENCONTRADO	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, NÃO ESTERIL, 7,5X7,5 CM 13 FIOS, PCT C/500 - COMPRESSA DE GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5X7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO READIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PCT 500UND	30.000	PCT
21	NÃO ENCONTRADO	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA,ESTERIL, 7,5X7,5 CM 13 FIOS, PCT C/10- COMPRESSA DE GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5X7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO READIOPACO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 10 UND	100.000	ENV.
22	NÃO ENCONTRADO	COMPRESSA DE GASES ALGODONADAS DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTA DE TRES CAMADAS 10X15	5000	PCT
23	NÃO ENCONTRADO	COMPRESSA DE GASES ALGODONADAS DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTA DE TRES CAMADAS 15X30	5000	PCT

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE => R\$ 2.123.743,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL - Equipo Macrogotas ,com filtro de 200 micra,com injetor lateral cicatrizante para medicação complementar,filtro de entrada de ar(hidrófobo), câmara de gotejamento flexível e transparente(penetração) de acordo com as normas internacionais, protetor da ponta perfurante(penetrador), pinça corta-fluxo, tubo de infusão flexível e transparente, pinça rolete,conector luer macho(encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartavel	20000	UND
2	NÃO ENCONTRADO	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL -Equipo Macrogotas ,com filtro de 200 micra,com injetor lateral cicatrizante para medicação complementar,filtro de entrada de ar(hidrófobo), câmara de gotejamento flexível e transparente(penetração) de acordo com as normas internacionais, protetor da ponta perfurante(penetrador), pinça corta-fluxo, tubo de infusão flexível e transparente, pinça rolete,conector luer macho(encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartavel	8000	UND
3	NÃO ENCONTRADO	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE, ESTERIL, DESCARTAVEL	600	UND
4	NÃO ENCONTRADO	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M -Esparadrapo confeccionado em tecido 100% algodão, impermeavel, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora	2.500	UND
5	NÃO ENCONTRADO	ESPARADRAPO ANTIALERGICO BRANCO 10CM X 4,5M - - Esparadrapo confeccionado em tecido 100% algodão, impermeavel, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora	600	UND
6	NÃO ENCONTRADO	ESPARADRAPO ANTIALERGICO BRANCO 10CM X 10M --Esparadrapo confeccionado em tecido 100% algodão, impermeavel, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora	2000	UND
7	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 14G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periferico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10000	UND
8	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 16G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periferico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10000	UND
9	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 18G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periferico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10.000	UND
10	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 20G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periferico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10000	UND
11	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 22G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periferico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

12	NÃO ENCONTRADO	GELCO N. 24G - CATETER INTRAVASCULAR P/ PUNÇÃO PERIFÉRICA -Cateter venoso periférico, agulha com bisel curto e trivacetado, câmara de refluxo transparente, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade, nº de lote, e registro no M.S.	10000	UND
13	NÃO ENCONTRADO	LAMINA BISTURI N. 15 CX C/100 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	100	CX
14	NÃO ENCONTRADO	LAMINA BISTURI N. 21 CX C/100 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	400	CX
15	NÃO ENCONTRADO	LAMINA BISTURI N. 22 CX C/100 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	200	CX
16	NÃO ENCONTRADO	LAMINA BISTURI N. 23 CX C/100 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	200	CX
17	NÃO ENCONTRADO	LAMINA FOSCA PCT C/50 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	300	CX
18	NÃO ENCONTRADO	LAMINA LISA PCT C/50 - Lâmina cirúrgica em aço carbono, esteril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro do M.S.	300	CX
19	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE VINIL G , CAIXA C/100 -	1.500	CX
20	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE VINIL M , CAIXA C/100 -	1.500	CX
21	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE VINIL P , CAIXA C/100 -	1.500	CX
22	NÃO ENCONTRADO	LUVA CIRURGICA, N 6.5 - Luva cirurgica estéril, confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, envólucro interno com identificação da mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel gral cirúrgico, com abertura asséptica, esterilização, validade, nº do lote e registro no M.S.	1.000	PAR
23	NÃO ENCONTRADO	LUVA CIRURGICA, N 7.0 - Luva cirurgica estéril, confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, envólucro interno com identificação da mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel gral cirúrgico, com abertura asséptica, esterilização, validade, nº do lote e registro no M.S.	12.000	PAR
24	NÃO ENCONTRADO	LUVA CIRURGICA, N 7.5 - Luva cirurgica estéril, confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, envólucro interno com identificação da mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel gral cirúrgico, com abertura asséptica, esterilização, validade, nº do lote e registro no M.S.	10.000	PAR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

25	NÃO ENCONTRADO	LUVA CIRURGICA, N 8.0 - Luva cirurgica estéril, confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, envólucro interno com identificação da mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel gral cirúrgico, com abertura asséptica, esterilização, validade, nº do lote e registro no M.S.	10.000	PAR
26	NÃO ENCONTRADO	LUVA CIRURGICA, N 8.5 - Luva cirurgica estéril, confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, envólucro interno com identificação da mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel gral cirúrgico, com abertura asséptica, esterilização, validade, nº do lote e registro no M.S.	10.000	PAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 882.759,00

LOTE 3

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	LUVA NITRILICA TAM. PP, CAIXA C/100 - Luva nitrilica, 100% nitrilica (sem latex na formulação) hipoalergênica, maior sensibilidade ao toque. Cx c/ 50und.	1000	CX
2	NÃO ENCONTRADO	LUVA NITRILICA TAM. G, CAIXA C/100 - Luva nitrilica, 100% nitrilica (sem latex na formulação) hipoalergênica, maior sensibilidade ao toque. Cx c/ 50und.	1000	CX
3	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, NÃO ESTERIL, TAM. PP, SEM TALCO, CAIXA C/100 UNID.	2000	CX
4	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, NÃO ESTERIL, TAM. P, SEM TALCO, CAIXA C/100 UNID.	3000	CX
5	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, NÃO ESTERIL, TAM. M, SEM TALCO, CAIXA C/100 UNID.	10000	CX
6	NÃO ENCONTRADO	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, NÃO ESTERIL, TAM. G, SEM TALCO, CAIXA C/100 UNID.	4000	CX
7	NÃO ENCONTRADO	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N. 19 Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula em aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, com conector luer e tampa protetora, com padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e registro no M.S.	10000	UND
8	NÃO ENCONTRADO	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N. 21 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula em aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, com conector luer e tampa protetora, com padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e registro no M.S.	10000	UND
9	NÃO ENCONTRADO	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N. 23 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula em aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, com conector luer e tampa protetora, com padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e registro no M.S.	10000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

10	NÃO ENCONTRADO	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N. 25 - Dispositivo para infusão venosa, descartável,estéril, siliconizado, com cânula em aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, com conector luer e tampa protetora, com padrão universal.Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e registro no M.S.	10000	UND
11	NÃO ENCONTRADO	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N. 27 -Dispositivo para infusão venosa, descartável,estéril, siliconizado, com cânula em aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, com conector luer e tampa protetora, com padrão universal.Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e registro no M.S.	10000	UND
12	NÃO ENCONTRADO	SERINGA 1ML S/ AGULHA - Seringa descartável, siliconizada, estéril, graduada nitidamente permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedencia data de fabricação, validade, nº do lote.	70000	UND
13	NÃO ENCONTRADO	SERINGA 3ML S/ AGULHA - Seringa descartável, siliconizada, estéril, graduada nitidamente permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedencia data de fabricação, validade, nº do lote.	100000	UND
14	NÃO ENCONTRADO	SERINGA 5ML S/ AGULHA - Seringa descartável, siliconizada, estéril, graduada nitidamente permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedencia data de fabricação, validade, nº do lote.	100000	UND
15	NÃO ENCONTRADO	SERINGA 10ML S/ AGULHA - Seringa descartável, siliconizada, estéril, graduada nitidamente permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedencia data de fabricação, validade, nº do lote.	100000	UND
16	NÃO ENCONTRADO	SERINGA 20ML S/ AGULHA - Seringa descartável, siliconizada, estéril, graduada nitidamente permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedencia data de fabricação, validade, nº do lote.	80000	UND

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 874.170,00

LOTE 4

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PCT C/100	360	PCT
2	NÃO ENCONTRADO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500G	800	PCT
3	NÃO ENCONTRADO	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 10CM X 1M, EMBAL. C/ 12 ROLOS.	240	PCT
4	NÃO ENCONTRADO	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15CM X 1M, EMBAL. C/ 12 ROLOS.	240	PCT
5	NÃO ENCONTRADO	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM X 1M, EMBAL. C/ 12 ROLOS.	240	PCT
6	NÃO ENCONTRADO	ALMOTOLIA, COR AMBAR, 250ML	480	UND
7	NÃO ENCONTRADO	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, 250ML UNID.	300	UND
8	NÃO ENCONTRADO	ATADURA GESSADA, 10CM X 3,OM. CAIXA C/20 UNID.	120	CAIXA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

9	NÃO ENCONTRADO	ATADURA GESSADA, 15CM X 3,0M. CAIXA C/20 UNID.	120	CAIXA
10	NÃO ENCONTRADO	ATADURA GESSADA, 20CM X 3,0M. CAIXA C/20 UNID.	120	CAIXA
11	NÃO ENCONTRADO	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES. CAPACIDADE 3L. - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES ; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA,	800	UND
12	NÃO ENCONTRADO	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES. CAPACIDADE 7L. - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES ; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA,	800	UND
13	NÃO ENCONTRADO	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES. CAPACIDADE 13L. - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES ; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA,	1600	UND
14	NÃO ENCONTRADO	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES. CAPACIDADE 20L. - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES ; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA,	1600	UND
15	NÃO ENCONTRADO	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO. PCT C/10	200	PCT
16	NÃO ENCONTRADO	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO. PCT C/10	200	PCT
17	NÃO ENCONTRADO	COLETOR PARA EXAME LABORATORIAL 80ML	5000	UND
18	NÃO ENCONTRADO	ESCOVA CERVICAL	5000	UND
19	NÃO ENCONTRADO	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P	2000	UND
20	NÃO ENCONTRADO	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M	5000	UND
21	NÃO ENCONTRADO	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G .	3000	UND
22	NÃO ENCONTRADO	GORRO CIRURGICO COM TIRAS	200	UND
23	NÃO ENCONTRADO	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT C/ 100	800	PCT
24	NÃO ENCONTRADO	FITA ADESIVA CIRURGICA, 19MM X 50M	1500	UND
25	NÃO ENCONTRADO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	1000	UND
26	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10CM X 100M	120	UND
27	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M	120	UND
28	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 20CM X 100M	120	UND
29	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 25CM X 100M	120	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

30	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30CM X 100M	120	UND
31	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 35CM X 100M	120	UND
32	NÃO ENCONTRADO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 40CM X 100M	120	UND
33	NÃO ENCONTRADO	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 6CM X 100CM	36	UND
34	NÃO ENCONTRADO	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 12CM X 100CM	36	UND
35	NÃO ENCONTRADO	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 20CM X 100CM	36	UND
36	NÃO ENCONTRADO	CLAMP UMBILICAL	5000	UND
37	NÃO ENCONTRADO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ROLO C/50 MT	5000	UND
38	NÃO ENCONTRADO	LENÇOL TNT 200CM X 90CM, ROLO C/10	1000	PCT
39	NÃO ENCONTRADO	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100	600	PCT

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE => R\$ 798.877,92

LOTE 5

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	AGUA OXIGENADA 10 VOL	240	LT
2	NÃO ENCONTRADO	ALCOOL ABSOLUTO	2000	LT
3	NÃO ENCONTRADO	ALCOOL 70%	10000	LT
4	NÃO ENCONTRADO	ALCOOL GEL 70%	15000	LT
5	NÃO ENCONTRADO	ALCOOL IODADO 0,5%	240	LT
6	NÃO ENCONTRADO	CLORHEXIDINA DERGEMANTE 2%	120	LT
7	NÃO ENCONTRADO	DETERGENTE LIQ NEUTRO C/5L	50	GL
8	NÃO ENCONTRADO	ETER ETÍLICO 50%	180	LT
9	NÃO ENCONTRADO	FORMOL 37%	120	LT
10	NÃO ENCONTRADO	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA 5KG	50	GL
11	NÃO ENCONTRADO	GLICERINA LIQ BIDEIST.	24	LT
12	NÃO ENCONTRADO	GLUTARALDEIDO 2% 5L	24	GL
13	NÃO ENCONTRADO	LUGOL 5%	24	LT
14	NÃO ENCONTRADO	PAPEL KRAFT BOBINA 50KG	25	BOB
15	NÃO ENCONTRADO	PASTA CONDUTORA ELETROENCEFALOGRAFIA 1KG	20	POTE
16	NÃO ENCONTRADO	PRESERVATIVO MASC SEM LUBRIFICANTE	2000	UND
17	NÃO ENCONTRADO	ESCOVA CIRURGICA PARA LAVAGENS PRÉ-OPERATORIA DE MÃOS	1000	UND
18	NÃO ENCONTRADO	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA DE USO TÓPICO	180	LT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

19	NÃO ENCONTRADO	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO DERGEMANTE DE USO TÓPICO	180	LT
20	NÃO ENCONTRADO	Indicador Biológico de Leitura Rápida 3 horas	22	Cx c/50 Unid.
21	NÃO ENCONTRADO	Integrador tipo 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor	50	Pct c/250 Unid.
22	NÃO ENCONTRADO	Teste Bowie & Dick pacote pronto para esterilizador pré - vacuo	250	Unid.
23	NÃO ENCONTRADO	Óleo de Girassol – 100 ml	600	Und

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 475.262,82

LOTE 6

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 04 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	500	UND
2	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 06 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	500	UND
3	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	12000	UND
4	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	10000	UND
5	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	12000	UND
6	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	10000	UND
7	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	8000	UND
8	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	8000	UND
9	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 20 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	500	UND
10	NÃO ENCONTRADO	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 22 - Sondas descartáveis, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. esterilizado por radiação.	500	UND
11	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 04, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	300	UND
12	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 04, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	40	UND
13	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 06, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	300	UND
14	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 06, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	40	UND

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

30	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 22, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	40	UND
31	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 24, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	300	UND
32	NÃO ENCONTRADO	SONDA DE FOLLEY, N. 24, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML - Sonda de Foley com duas vias, em silicone tratado, estéril, 30ml, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote.	40	UND
33	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 04 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
34	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 06 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
35	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 08 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
36	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 10 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
37	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 12 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
38	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 14- Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
39	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 16 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
40	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 18 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
41	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA CURTA, N. 20 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	1000	UND
42	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 04 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
43	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 06 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
44	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 08 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
45	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 10 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
46	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 12 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
47	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 14 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
48	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 16 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
49	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 18 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
50	NÃO ENCONTRADO	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N. 20 - Sonda Nasogastrica , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente.	2000	UND
51	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 04 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
52	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 06 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

53	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 08 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
54	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 10 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
55	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 12 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
56	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 14 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
57	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 16 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
58	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 18 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
59	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 20 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
60	NÃO ENCONTRADO	SONDA RETAL, N. 22 - Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
61	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 04 - Sonda Uretral, confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	2000	UND
62	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 06 - Sonda Uretral, confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	3000	UND
63	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL N. 08 - Sonda Uretral, confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	8000	UND
64	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 10 - Sonda Uretral, confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	12000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

65	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 12 - Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	20000	UND
66	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 14- Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	2000	UND
67	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 16 - Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
68	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 18 - Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
69	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 20 - Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND
70	NÃO ENCONTRADO	SONDA URETRAL, N. 22 - Sonda Uretral , confeccionada em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote	1000	UND

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 309.655,00

LOTE 7

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HOSPITALAR, EMBAL. C/ 20 UNID	800	PCT
2	NÃO ENCONTRADO	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCART. NOTURNO, 3 ABAS, EMBAL. C/ 8 UNID	500	PCT
3	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, TAM P, PCT C/9 UNID	3000	PCT
4	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, TAM M, PCT C/8 UNID	5000	PCT
5	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, TAM G, PCT C/8 UNID	5000	PCT
6	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, TAM EG, PCT C/7 UNID	2000	PCT
7	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. INFANTIL, TAM EXTRA-GRANDE , PCT C/ 8 UNID	500	PCT
8	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. INFANTIL, TAM GRANDE, PCT C/ 60 UNID	500	PCT
9	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. INFANTIL, TAM MÉDIA , PCT C/ 70 UNID	500	PCT
10	NÃO ENCONTRADO	FRALDA DESC. INFANTIL, TAM PEQUENA , PCT C/ 80 UNID	500	PCT

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 526.515,67

LOTE 8

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 - AGULHA 4,0CM , 70CM 1/2 CIRCULO C/24	100	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

2	NÃO ENCONTRADO	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - AGULHA 4,0CM , 70CM 1/2 CIRCULO C/24	100	CX
3	NÃO ENCONTRADO	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - AGULHA 4,0CM , 70CM 1/2 CIRCULO C/24	100	CX
4	NÃO ENCONTRADO	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3.0 - AGULHA 4,0CM , 70CM 1/2 CIRCULO C/24	50	CX
5	NÃO ENCONTRADO	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 4.0 - AGULHA 4,0CM , 70CM 1/2 CIRCULO C/24	40	CX
6	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 0, 70CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
7	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 1-0, 90CM, AGULHA 5CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
8	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0, 90CM, AGULHA 5CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
9	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0, 90CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
10	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 4-0, 90CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
11	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT CROMADO N. 5-0, 90CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
12	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 0, 70CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
13	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 1-0, 70CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
14	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0, 70CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
15	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0, 70CM, AGULHA 3CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
16	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0, 70CM, AGULHA 3CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
17	NÃO ENCONTRADO	FIO CATGUT SIMPLES N. 5-0, 70CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
18	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
19	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 1-0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
20	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 2-0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
21	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 3-0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
22	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 4-0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
23	NÃO ENCONTRADO	FIO EM LINHO N. 5-0, 70CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
24	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	50	CX
25	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 1-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	50	CX
26	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 2-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
27	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 3-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
28	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 4-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
29	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 5-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
30	NÃO ENCONTRADO	FIO EM NYLON N. 6-0, 45CM, AGULHA 3CM E 3/8 CIRCULO, CX C/24UN	100	CX
31	NÃO ENCONTRADO	FIO EM POLIPROPILENO N. 0, 75CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

32	NÃO ENCONTRADO	FIO EM POLIPROPILENO N. 1-0, 75CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
33	NÃO ENCONTRADO	FIO EM POLIPROPILENO N. 2-0, 75CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX
34	NÃO ENCONTRADO	FIO EM POLIPROPILENO N. 3-0, 75CM, AGULHA 4CM E 1/2 CIRCULO, CX C/24UN	40	CX

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 418.498,27

LOTE 9

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO.	2000	UND
2	NÃO ENCONTRADO	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO.	2000	UND
3	NÃO ENCONTRADO	BOLSA PARA COLOSTOMIA	5000	UND
4	NÃO ENCONTRADO	BORRACHA (MANGUEIRA) PARA OXIGENIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - 15METROS	100	UND
5	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 2.0	100	UND
6	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 2.5	100	UND
7	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 3.0	100	UND
8	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 3.5	100	UND
9	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 4.0	100	UND
10	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 4.5	100	UND
11	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 5.0	100	UND
12	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 5.5	100	UND
13	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 6.0	100	UND
14	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 6.5	100	UND
15	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 7.0	100	UND
16	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 7.5	100	UND
17	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 8.0	100	UND
18	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 8.5	100	UND
19	NÃO ENCONTRADO	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM BALÃO N. 9.0	100	UND
20	NÃO ENCONTRADO	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COM GEL. C/30 UM	1000	PCT
21	NÃO ENCONTRADO	ESPAÇADOR P/ ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL	200	UND
22	NÃO ENCONTRADO	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 50 UNI	12	CX
23	NÃO ENCONTRADO	INFUSOR MULTIPLO COM 2 VIAS COM CLAMP	10000	UND
24	NÃO ENCONTRADO	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N. 24	200	UND
25	NÃO ENCONTRADO	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N. 28	200	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

26	NÃO ENCONTRADO	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N. 32	200	UND
27	NÃO ENCONTRADO	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N. 36	200	UND
28	NÃO ENCONTRADO	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N. 40	200	UND
29	NÃO ENCONTRADO	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	300	KIT
30	NÃO ENCONTRADO	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	150	KIT
31	NÃO ENCONTRADO	MANTA TERMICA HOSPITALAR ALUMINIZADA	200	UND
32	NÃO ENCONTRADO	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	1000	UND
33	NÃO ENCONTRADO	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	500	UND
34	NÃO ENCONTRADO	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO COR AZUL	500	UND
35	NÃO ENCONTRADO	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO COR ROSA	500	UND
36	NÃO ENCONTRADO	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	500	UND

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 188.983,69

LOTE 10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	INDICADORES RADIOGRAFICOS - ALFABETO DE CHUMBO COMPLETO	4	CX
2	NÃO ENCONTRADO	FILME RADIOLÓGICO 35X35 C/100	50	CX
3	NÃO ENCONTRADO	FILME RADIOLÓGICO 30X40 C/100	50	CX
4	NÃO ENCONTRADO	FILME RADIOLÓGICO 35X43 C/100	50	CX
5	NÃO ENCONTRADO	FILME RADIOLÓGICO 18X24 C/100	50	CX
6	NÃO ENCONTRADO	FILME RADIOLÓGICO 24X30 C/100	50	CX
7	NÃO ENCONTRADO	FIXADOR C/ 38L	50	CX
8	NÃO ENCONTRADO	REVELADOR C/ 38L	50	CX

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 165.324,17

LOTE 11

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	Acarbose comprimido 50mg	4000	cp
2	NÃO ENCONTRADO	Acebrofilina xarope adulto 50MG/ML 120ML	1200	fr
3	NÃO ENCONTRADO	Acebrofilina xarope infantil 25MG/ML 120ML	1200	fr
4	NÃO ENCONTRADO	Acetazolamida comprimido 250 mg	2000	cp
5	NÃO ENCONTRADO	Aciclovir CREME 10G	1000	tb
6	NÃO ENCONTRADO	Aciclovir comprimido 200 mg	20000	cp
7	NÃO ENCONTRADO	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	200000	cp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

8	NÃO ENCONTRADO	Ácido acetilsalicílico comprimido 500 mg	2000	cp
9	NÃO ENCONTRADO	Ácido fólico comprimido 5 mg	80000	cp
10	NÃO ENCONTRADO	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL 30 mL	600	fr
11	NÃO ENCONTRADO	Ácido folínico comprimido 15mg	1000	cp
12	NÃO ENCONTRADO	Ácido salicílico pomada 5%	100	tb
13	NÃO ENCONTRADO	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	20000	cp
14	NÃO ENCONTRADO	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL 10 mL	2000	fr
15	NÃO ENCONTRADO	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	10000	cp
16	NÃO ENCONTRADO	Alopurinol comprimido 100 mg	10000	cp
17	NÃO ENCONTRADO	Alopurinol comprimido 300 mg	8000	cp
18	NÃO ENCONTRADO	Ambroxol xarope adulto 30MG/ML 120ML	3000	fr
19	NÃO ENCONTRADO	Ambroxol xarope infantil 15MG/ML 120ML	3000	fr
20	NÃO ENCONTRADO	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200 mg	10000	cp
21	NÃO ENCONTRADO	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	10000	cp
22	NÃO ENCONTRADO	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL-60mL	400	fr
23	NÃO ENCONTRADO	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg comprimido	1000	cp
24	NÃO ENCONTRADO	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio 12,5mg/ml suspensão oral 75ml	100	fr
25	NÃO ENCONTRADO	Ampicilina comprimido 500mg	3000	cp
26	NÃO ENCONTRADO	Ampicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml-60ML	400	fr
27	NÃO ENCONTRADO	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg	100000	cp
28	NÃO ENCONTRADO	Anlodipino, besilato de comprimido de 10 mg	50000	cp
29	NÃO ENCONTRADO	Atenolol comprimido 100 mg	10000	cp
30	NÃO ENCONTRADO	Atenolol comprimido 50 mg	60000	cp
31	NÃO ENCONTRADO	Atenolol comprimido 25mg	60000	cp
32	NÃO ENCONTRADO	Azitromicina comprimido 500 mg	10000	cp
33	NÃO ENCONTRADO	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	300	fr
34	NÃO ENCONTRADO	Benzoato de Benzila loção 0,25g/ml-100ml	600	fr
35	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	500	amp
36	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	100	amp
37	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão inj. 300.000 UI + 100.000 UI	100	amp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

38	NÃO ENCONTRADO	Bisacodil drágea 5mg	2000	cp
39	NÃO ENCONTRADO	Bromidrato de fenoterol 5mg gotas	40	fr
40	NÃO ENCONTRADO	Budesonida aerossol nasal 50 mcg (equivale a 32 mcg)	100	und
41	NÃO ENCONTRADO	Cabergolina 0,5mg comprimido	200	cp
42	NÃO ENCONTRADO	Captopril comprimido 25 mg	80000	cp
43	NÃO ENCONTRADO	Captopril comprimido 50mg	2000	cp
44	NÃO ENCONTRADO	Carbonato de cálcio 500mg	2000	cp
45	NÃO ENCONTRADO	Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 500 mg CaCO ₃ + 400 UI	5000	cp
46	NÃO ENCONTRADO	Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 600 mg CaCO ₃ + 400 UI	2000	cp
47	NÃO ENCONTRADO	Carvão ativado, pó , 30gramas	100	fr
48	NÃO ENCONTRADO	Carvedilol comprimido 25 mg	40000	cp
49	NÃO ENCONTRADO	Carvedilol comprimido 3,125 mg	40000	cp
50	NÃO ENCONTRADO	Carvedilol comprimido 6,25 mg	40000	cp
51	NÃO ENCONTRADO	Carvedilol comprimido 12,5 mg	40000	cp
52	NÃO ENCONTRADO	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg	8000	cp
53	NÃO ENCONTRADO	Cefalexina (sódica ou cloridrato) pó para suspensão oral 50 mg/mL- 100ml	1000	fr
54	NÃO ENCONTRADO	Cefadroxila pó para suspensão oral 50mg/ml-100ml	500	fr
55	NÃO ENCONTRADO	Cefadroxila comprimido 500mg	2000	cp
56	NÃO ENCONTRADO	Calcitriol comprimido 0,25mg	1000	cp
57	NÃO ENCONTRADO	Cetoconazol creme 20MG/G 30G	1200	tb
58	NÃO ENCONTRADO	Cetoconazol comprimido 200MG	24000	cp
59	NÃO ENCONTRADO	Cetoconazol xampu 2% 100 mL	200	fr
60	NÃO ENCONTRADO	Cilostazol comprimido 50mg	1000	cp
61	NÃO ENCONTRADO	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	4000	cp
62	NÃO ENCONTRADO	Cinazina comprimido 25mg	2000	cp
63	NÃO ENCONTRADO	Clarithromicina cápsula ou comprimido 500 mg	2000	cp
64	NÃO ENCONTRADO	Clarithromicina 50MG/ML - Suspensão Oral	20	fr
65	NÃO ENCONTRADO	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	600	cp
66	NÃO ENCONTRADO	Clonidina comprimido 0,1mg	10000	cp
67	NÃO ENCONTRADO	Clonidina comprimido 0,2mg	10000	cp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

68	NÃO ENCONTRADO	Clopidogrel, Bissulfato, comprimido 75mg	10000	cp
69	NÃO ENCONTRADO	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% 30 mL	100	fr
70	NÃO ENCONTRADO	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g/G-30g	500	BISN
71	NÃO ENCONTRADO	Dexametasona colírio 0,1% 5 mL	40	fr
72	NÃO ENCONTRADO	Dexametasona comprimido 4 mg	10000	cp
73	NÃO ENCONTRADO	Dexametasona creme 0,1% 10g	2000	tb
74	NÃO ENCONTRADO	Dexametasona elixir 0,1mg/mL 100 mL	1200	fr
75	NÃO ENCONTRADO	Dexclorfeniramina, maleato de comprimido 2 mg	50000	cp
76	NÃO ENCONTRADO	Dexclorfeniramina, maleato de solução oral 0,4 mg/mL 120 mL	500	fr
77	NÃO ENCONTRADO	Diclofenaco de Sódio comprimido 50mg	100000	cp
78	NÃO ENCONTRADO	Diclofenaco de Potássio comprimido 50mg	50000	cp
79	NÃO ENCONTRADO	Diclofenaco resinato gotas 44,94MG/ML 10ML	400	fr
80	NÃO ENCONTRADO	Digoxina comprimido 0,25 mg	5000	cp
81	NÃO ENCONTRADO	Diltiazem, cloridrato comprimido 30mg	2000	cp
82	NÃO ENCONTRADO	Diltiazem, cloridrato comprimido 60mg	2000	cp
83	NÃO ENCONTRADO	Dimenidrato solução oral 2,5mg/mL 20 mL	2000	fr
84	NÃO ENCONTRADO	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - comp	10000	cp
85	NÃO ENCONTRADO	Dipirona Sódica 500mg comprimido	200000	cp
86	NÃO ENCONTRADO	Dipirona Sódica solução oral 500mg/mL 20 mL	5000	fr
87	NÃO ENCONTRADO	Dipropionato de Beclometasona 50MCG Spray Inalatorio	20	fr
88	NÃO ENCONTRADO	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/ml Suspensão Estéril para Nebulização, flacone com 2ml, caixa com 10 flaconetes	20	cx
89	NÃO ENCONTRADO	Domperidona 10mg - comprimido	5000	cp
90	NÃO ENCONTRADO	Domperidona - susp. Oral	200	fr
91	NÃO ENCONTRADO	Doxazosina Mesilato 2 mg	3000	cp
92	NÃO ENCONTRADO	Doxazosina Mesilato 4 mg	3000	cp
93	NÃO ENCONTRADO	Doxiciclina comprimido 100mg	2000	cp
94	NÃO ENCONTRADO	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg - capsula	2.500	cap
95	NÃO ENCONTRADO	Enalapril comprimido 20 mg	5.000	cp
96	NÃO ENCONTRADO	Enalapril comprimido 10mg	50.000	cp
97	NÃO ENCONTRADO	Enalapril comprimido 5 mg	60.000	cp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

98	NÃO ENCONTRADO	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL 60 mL *	50	fr
99	NÃO ENCONTRADO	Escopolamina solução oral 10mg/mL 20 mL	100	fr
100	NÃO ENCONTRADO	Escopolamina, butilbrometo drágea 10mg	2.000	cp
101	NÃO ENCONTRADO	Espironolactona comprimido 100 mg	5.000	cp
102	NÃO ENCONTRADO	Espironolactona comprimido 50mg	20.000	cp
103	NÃO ENCONTRADO	Espironolactona comprimido 25 mg	30.000	cp
104	NÃO ENCONTRADO	Espiramicina 500 mg	1.000	cp
105	NÃO ENCONTRADO	Estriol creme vaginal 1 mg/g 80g	50	tb
106	NÃO ENCONTRADO	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg	300	cp
107	NÃO ENCONTRADO	Estrogênios conjugados comprimido 0,625 mg/g	50	cp
108	NÃO ENCONTRADO	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	2.000	cp
109	NÃO ENCONTRADO	Ezetimiba + Sinvastatina 10/20MG comprimido	1000	cp
110	NÃO ENCONTRADO	Finasterida 5 mg	2.000	cp
111	NÃO ENCONTRADO	Fluconazol cápsula 150 mg	5.000	cap
113	NÃO ENCONTRADO	Furosemida comprimido 40 mg	5.000	cp
115	NÃO ENCONTRADO	Glibenclamida comprimido 5 mg	5.000	cp
117	NÃO ENCONTRADO	Glicerol supositório 72 mg	100	und
118	NÃO ENCONTRADO	Gliclazida comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.000	cp
119	NÃO ENCONTRADO	Gliclazida comprimido de liberação controlada de 60 mg	5.000	cp
120	NÃO ENCONTRADO	Glimepirida 4mg	4000	cp
121	NÃO ENCONTRADO	Hidralazina comprimido 50mg	2.500	cp
122	NÃO ENCONTRADO	Hidralazina, cloridrato de comprimido 25 mg	2.500	cp
123	NÃO ENCONTRADO	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	10.000	cp
124	NÃO ENCONTRADO	Hidrocortisona, acetato de creme 1% 20g	300	tb
125	NÃO ENCONTRADO	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/mL 240 mL	1.000	fr
126	NÃO ENCONTRADO	Hipromelose colírio 0,5%	100	fr
127	NÃO ENCONTRADO	Ibuprofeno comprimido 300 mg	2.000	cp
128	NÃO ENCONTRADO	Ibuprofeno comprimido 600 mg	5.000	cp
129	NÃO ENCONTRADO	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL -30ml	300	fr
130	NÃO ENCONTRADO	Ibuprofeno suspensão oral 100mg/mL 20 mL	200	fr



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

131	NÃO ENCONTRADO	Ipratrópio, brometo de aerossol oral 0,02 mg/dose	50	und
132	NÃO ENCONTRADO	Ipratrópio, brometo de sol. inalante 0,25 mg/mL gts (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) 20mL	50	fr
133	NÃO ENCONTRADO	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg	5.000	cp
134	NÃO ENCONTRADO	Isossorbida, dinitrato de, comprimido oral 10mg	2.000	cp
135	NÃO ENCONTRADO	Itraconazol cápsula 100 mg	2500	cap
136	NÃO ENCONTRADO	Ivermectina comprimido 6 mg	5000	cp
137	NÃO ENCONTRADO	Levonorgestrel comprimido 1,5 mg	100	cp
138	NÃO ENCONTRADO	Lactulose solução oral 667mg/mL 120 mL	100	fr
139	NÃO ENCONTRADO	Levodopa + benserazida comprimido 100 mg + 25 mg	2.500	cp
140	NÃO ENCONTRADO	Levodopa + benserazida comprimido 200 mg + 50 mg	2.500	cp
141	NÃO ENCONTRADO	Levodopa + carbidopa comprimido 250 mg + 25 mg	2.500	cp
142	NÃO ENCONTRADO	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	7.500	cp
143	NÃO ENCONTRADO	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	7.500	cp
144	NÃO ENCONTRADO	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	7.500	cp
145	NÃO ENCONTRADO	Lidocaína, cloridrato de aerossol 100 mg/mL 50 mL	10	fr
146	NÃO ENCONTRADO	Lidocaína, cloridrato de gel 2% 30g	500	tb
147	NÃO ENCONTRADO	Loperamida comprimido 2mg	300	cp
148	NÃO ENCONTRADO	Loratadina comprimido 10 mg	25.000	cp
149	NÃO ENCONTRADO	Loratadina xarope 1 mg/mL 100 mL	1.500	fr
150	NÃO ENCONTRADO	Losartana potássica comprimido 50 mg	20.000	cp
151	NÃO ENCONTRADO	Mebendazol 100 mg – comprimido	8.000	cp
152	NÃO ENCONTRADO	Mebendazol 20 mg/mL – suspensão oral 30 mL	200	fr
154	NÃO ENCONTRADO	Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150mg/mL	50	amp
155	NÃO ENCONTRADO	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg	20.000	cp
156	NÃO ENCONTRADO	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg	10.000	cp
157	NÃO ENCONTRADO	Metildopa comprimido 250 mg	5.000	cp
158	NÃO ENCONTRADO	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	2.000	cp
159	NÃO ENCONTRADO	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4 mg/mL 10 mL	800	fr
160	NÃO ENCONTRADO	Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 100 mg	4.000	cp
161	NÃO ENCONTRADO	Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 25 mg	4.000	cp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

162	NÃO ENCONTRADO	Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 50 mg	4.000	cp
163	NÃO ENCONTRADO	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 0,5% 100ML	50	fr
164	NÃO ENCONTRADO	Metronidazol comprimido 250 mg	2.500	cp
165	NÃO ENCONTRADO	Metronidazol comprimido 400 mg	2.500	cp
166	NÃO ENCONTRADO	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g c/ aplicadores *	100	tb
167	NÃO ENCONTRADO	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2% 80g c/ aplicadores	100	tb
169	NÃO ENCONTRADO	Miconazol, nitrato de loção 2% 30 mL	100	fr
170	NÃO ENCONTRADO	Nifedipino 10 mg - Cápsula ou Comprimido	3.000	cp
171	NÃO ENCONTRADO	Nifedipino 20mg- Cápsula ou Comprimido	30.000	cp
172	NÃO ENCONTRADO	Nimesulida 100mg comprimido	40.000	cp
173	NÃO ENCONTRADO	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica solução oral gotas 6,67mg+333,4mg fr 20ml	800	FR
174	NÃO ENCONTRADO	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica comprimido 10mg + 250mg	10.000	cp
176	NÃO ENCONTRADO	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL 50 mL	300	fr
177	NÃO ENCONTRADO	Nitrofurantoína cápsula 100 mg	200	cp
178	NÃO ENCONTRADO	Noretisterona comprimido 0,35 mg	500	cp
179	NÃO ENCONTRADO	Óleo mineral frasco 100 mL	800	fr
180	NÃO ENCONTRADO	Omeprazol cápsula 20 mg	5.000	cp
181	NÃO ENCONTRADO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	2500	cp
182	NÃO ENCONTRADO	Oxibutinina 5mg - comprimido	2.500	cp
183	NÃO ENCONTRADO	Oxibutinina solução	100	fr
184	NÃO ENCONTRADO	Óxido de Zinco creme ou pomada 45g	100	tb
185	NÃO ENCONTRADO	Pantoprazol 40mg comprimido	5.000	cp
186	NÃO ENCONTRADO	Paracetamol comprimido 500 mg	5.000	cp
187	NÃO ENCONTRADO	Paracetamol solução oral 200 mg/mL 15 mL	300	fr
188	NÃO ENCONTRADO	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg comp	3.000	cp
189	NÃO ENCONTRADO	Pasta d' água pasta 100g	200	fr
190	NÃO ENCONTRADO	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	1000	cp
191	NÃO ENCONTRADO	Permetrina loção 5% 60 mL	100	fr
193	NÃO ENCONTRADO	Pentoxifilina comprimido 400mg	1.000	cp
198	NÃO ENCONTRADO	Polivitaminico solução 100ML	100	fr



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

199	NÃO ENCONTRADO	Prednisolona, fosfato sódico de sol. oral 4,02 (equivalente a 3mg de prednisolona/mL) 100mL	1.000	fr
200	NÃO ENCONTRADO	Prednisona comprimido 20 mg	5.000	cp
201	NÃO ENCONTRADO	Prednisona comprimido 5 mg	10.000	cp
202	NÃO ENCONTRADO	Pregabalina 75mg - comprimido	500	cp
204	NÃO ENCONTRADO	Prometazina comprimido 25 mg	10.000	cp
207	NÃO ENCONTRADO	Sais para reidratação oral pó para solução oral	500	cp
208	NÃO ENCONTRADO	Salbutamol, sulfato de aerossol oral 100 µg dose	100	cp
209	NÃO ENCONTRADO	Simeticona 40mg comprimido *	12.000	cp
210	NÃO ENCONTRADO	Simeticona 75mg/ml - gotas *	2.000	fr
211	NÃO ENCONTRADO	Sinvastatina comprimido 20 mg	10.000	pt
212	NÃO ENCONTRADO	Sinvastatina comprimido 40 mg	12.000	cp
213	NÃO ENCONTRADO	Sitagliptina 50mg comprimido CX. C/28 januvia	1.500	cp
215	NÃO ENCONTRADO	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g Bisnaga com 6.5g	100	BISN
216	NÃO ENCONTRADO	Sulfadiazina de prata pasta 1% pt 400g	200	pt
217	NÃO ENCONTRADO	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	1.000	cp
218	NÃO ENCONTRADO	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL 100 mL	200	cp
219	NÃO ENCONTRADO	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada dermatológica 5mg + 250UI/g 15g	1.000	tb
220	NÃO ENCONTRADO	Sulfassalazina comprimido 500mg	200	fr
221	NÃO ENCONTRADO	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++	10.000	cp
222	NÃO ENCONTRADO	Sulfato ferroso 125MG 30ML	600	fr
223	NÃO ENCONTRADO	Sulfato de Zinco 4 mg/ml - Xarope	200	fr
224	NÃO ENCONTRADO	Tansulosina 0,4mg comprimido	500	cp
225	NÃO ENCONTRADO	Tiabendazol creme dermatológico 5% 45g	200	tb
226	NÃO ENCONTRADO	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	600	fr
227	NÃO ENCONTRADO	Timolol, maleato de colírio 0,25% 5 mL	25	fr
228	NÃO ENCONTRADO	Timolol, maleato de colírio 0,5% 5 mL	200	fr
229	NÃO ENCONTRADO	Tropicamida colírio 1% 5 mL	50	cp
231	NÃO ENCONTRADO	Valsartana 160mg - comprimido	500	cp
232	NÃO ENCONTRADO	Varfarina sódica comprimido 5 mg	6.000	cp
234	NÃO ENCONTRADO	Verapamil, cloridrato de comprimido 80 mg	3.000	cp



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

235	NÃO ENCONTRADO	Vildagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850mg comprimido	2500	cp
-----	----------------	--	------	----

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 1.634.083,50

LOTE 12

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	AC TRENAXAMICO 50MG/ML IV	5000	AMP
2	NÃO ENCONTRADO	ADENOSINA 6MG/2ML	1000	AMP
3	NÃO ENCONTRADO	Adrenalina - EPINEFRINA 1MG/ML IV	1000	AMP
4	NÃO ENCONTRADO	AGUA DESTILADA AMPOLA 100ML IV	2500	FR
5	NÃO ENCONTRADO	AGUA P/ INJEÇÃO 10ml	30000	AMP
6	NÃO ENCONTRADO	AMICACINA 500MG/2ML	3000	AMP
7	NÃO ENCONTRADO	Aminofilina 24mg/ML - 10ml IM/IV	2500	AMP
8	NÃO ENCONTRADO	AMIODARONA 50MG/ML IV	2500	AMP
9	NÃO ENCONTRADO	Ampicilina sódica 1000mg IV/IM pó liófilo + diluente	2000	FA
10	NÃO ENCONTRADO	Atracurio 10mg/ml 5ml iv	500	AMP
11	NÃO ENCONTRADO	Atropina 0,25mg/ml SULFATO IM/IV	600	AMP
12	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina 1.200.000 UI po + diluente	2000	FA
13	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina 600.000 UI po + diluente	4000	FA
14	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina potassica 5.000.000 UI po + diluente	1000	FA
15	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina PROCAINA + POTASSICA 300.000UI + 100.000 UI po IM	1000	FA
16	NÃO ENCONTRADO	Benzilpenicilina potassica 1.2000.000 UI po + diluente	1000	FA
17	NÃO ENCONTRADO	Bicarbonato Sódio 8,4% 10ml IV	1000	AMP
18	NÃO ENCONTRADO	BIPERIDENO 5MG/ML	1000	AMP
19	NÃO ENCONTRADO	Brometo Ipatropio 25mg/ml	500	FR
20	NÃO ENCONTRADO	Bromoprida 5mg/ml	5000	AMP
21	NÃO ENCONTRADO	buscopam composto	10000	AMP
22	NÃO ENCONTRADO	buscopam simples	5000	AMP
23	NÃO ENCONTRADO	CARVÃO VEGETAL PO 30G	300	PT
24	NÃO ENCONTRADO	Cefalotina 1000mg IV pó liofilizado para solução injetável solução intravenosa + diluente. IM/IV	1500	FA
25	NÃO ENCONTRADO	Cefazolina 1000mg IV pó liofilizado para solução injetável IM/IV	2000	FA
26	NÃO ENCONTRADO	CEFTAZIDIMA	500	FA
27	NÃO ENCONTRADO	Ceftriaxona sódica 1000mg IM/IV pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular + diluente.	2500	FA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

28	NÃO ENCONTRADO	CETAMINA (KETAMIN) 50MG/2ML	2000	AMP
29	NÃO ENCONTRADO	Cetoprofeno 100mg IM em pó liofilizado para solução intravenosa	3000	AMP
30	NÃO ENCONTRADO	Cetoprofeno 100mg IV em pó liofilizado para solução intravenosa	3000	FA
31	NÃO ENCONTRADO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML sist. Fechado 100ml	3000	BL
32	NÃO ENCONTRADO	cisatracurio 2mg/ml 5ml	500	AMP
33	NÃO ENCONTRADO	Claritromicina 500mg po iv im	200	FA
34	NÃO ENCONTRADO	Clindamicina injetável 300mg ampola 2 ml	2000	AMP
35	NÃO ENCONTRADO	CLONIDINA 150MCG/ML	1000	AMP
36	NÃO ENCONTRADO	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ml	500	AMP
37	NÃO ENCONTRADO	CLORETO DE SÓDIO 20% IV 10ml	500	AMP
38	NÃO ENCONTRADO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML	2000	AMP
39	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B 2ML IV	10000	AMP
40	NÃO ENCONTRADO	Deslanosídeo 0,2mg/ml	2000	AMP
41	NÃO ENCONTRADO	Dexametasona FOSFATO 4mg/ml - 2,5ml	10000	AMP
42	NÃO ENCONTRADO	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML IM IV	4000	AMP
43	NÃO ENCONTRADO	diclofenaco sodico 75mg/3ml	15000	AMP
44	NÃO ENCONTRADO	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - Dramin b6 IM	15000	AMP
45	NÃO ENCONTRADO	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML + FRUTOSE - Dramin b6 IV	2000	AMP
46	NÃO ENCONTRADO	DIPIRONA GOTAS	1000	FR
47	NÃO ENCONTRADO	dipirona sodica 1g - 2ml	25000	AMP
48	NÃO ENCONTRADO	DOPAMINA CLORIDRATO	500	AMP
49	NÃO ENCONTRADO	ENEMA GLICERINADO 12% 500ML sonda retal	600	FR
50	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA 40MG SERINGA PREENCHIDA	500	SER
51	NÃO ENCONTRADO	ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML IM IV SC	1000	AMP
52	NÃO ENCONTRADO	ETOMIDATO 2MG/ML	500	AMP
53	NÃO ENCONTRADO	FENITOINA 50MG/ML 2ML IM IV	1000	AMP
54	NÃO ENCONTRADO	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML IM IV	1000	AMP
55	NÃO ENCONTRADO	FENOTEROL 5MG/ML	500	AMP
56	NÃO ENCONTRADO	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	600	AMP
57	NÃO ENCONTRADO	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	700	BL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

58	NÃO ENCONTRADO	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML IV	600	AMP
59	NÃO ENCONTRADO	Furosemida, solução injetável 20mg	15000	AMP
60	NÃO ENCONTRADO	GENTAMICINA SULFATO 40MG	2000	AMP
61	NÃO ENCONTRADO	GENTAMICINA SULFATO 80MG	2000	AMP
62	NÃO ENCONTRADO	GLICOSE 25% 10ml iv	3000	AMP
63	NÃO ENCONTRADO	GLICOSE 50% 10ml iv	2500	AMP
64	NÃO ENCONTRADO	GLUCONACO CALCIO 10% 10ML	500	AMP
65	NÃO ENCONTRADO	HALOPERIDOL 5MG/ML	1000	AMP
66	NÃO ENCONTRADO	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML - 0,25ML SUBCUTANEO	1200	AMP
67	NÃO ENCONTRADO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML	1500	AMP
68	NÃO ENCONTRADO	Hidrocortizona SUCCINATO 100mg IV	2000	FA
69	NÃO ENCONTRADO	Hidrocortizona SUCCINATO 500mg IV	3000	FA
70	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	100	FA
71	NÃO ENCONTRADO	KOLLAGENASE 30G	400	BG
72	NÃO ENCONTRADO	LIDOCAINA GEL	800	BG
73	NÃO ENCONTRADO	Lindocaína 2% sem vaso constritor 20 ml	1000	FA
74	NÃO ENCONTRADO	LUGOL FORTE 5% 1 LITRO	48	LT
75	NÃO ENCONTRADO	MANITOL 20% 250ML	300	FR
76	NÃO ENCONTRADO	METILERGOMETRINA maleato 0,2MG/ML IM/IV/SC	1200	AMP
77	NÃO ENCONTRADO	Metoclopramida 5mg/ml PLASIL IM/IV	10000	AMP
78	NÃO ENCONTRADO	Metronidazol solução EV 500 mg 100ml	2000	AMP
79	NÃO ENCONTRADO	METROPOLOL TARTARATO 5MG - 5ML	800	AMP
80	NÃO ENCONTRADO	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/3ML IM IV	2500	AMP
81	NÃO ENCONTRADO	MORFINA 10MG/ML	5000	AMP
82	NÃO ENCONTRADO	ACETILCISTEINA 300MCG/3ML	200	AMP
83	NÃO ENCONTRADO	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/1ML	200	AMP
84	NÃO ENCONTRADO	NEOMICINA 10G	1500	BG
85	NÃO ENCONTRADO	NORADRENALINA HEMITARTARATO 1MG/ML IV	1000	AMP
86	NÃO ENCONTRADO	OMEPRAZOL 40MG + SOLVENTE 10ML	2500	FA
87	NÃO ENCONTRADO	ONDANSETRONA 2MG/ML	5000	AMP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

88	NÃO ENCONTRADO	OXACILINA 500MG IV PO + DILUENTE	4000	FA
89	NÃO ENCONTRADO	Oxitocina, solução injetável 5UI/ml	2000	AMP
90	NÃO ENCONTRADO	Pancuronio brometo 2mg/ml iv	100	AMP
91	NÃO ENCONTRADO	PENTOXIFILINA 20MG/ML	500	AMP
92	NÃO ENCONTRADO	PETIDINA 50MG/ML	500	AMP
93	NÃO ENCONTRADO	PIRACETAM 200MG/ML IV	1000	AMP
94	NÃO ENCONTRADO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	4000	AMP
95	NÃO ENCONTRADO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA IV	500	AMP
96	NÃO ENCONTRADO	Suxametonio 500mg po para injeção	100	FA
97	NÃO ENCONTRADO	TERBUTALINA 0,5MG/ML	500	AMP
98	NÃO ENCONTRADO	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	3000	AMP
99	NÃO ENCONTRADO	VIT K 10MG/ML IM/SC	1500	AMP
100	NÃO ENCONTRADO	Vitamina C - AC ASCORBICO - 100mg/ml	5000	AMP

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 2.404.870,71

LOTE 13				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	Solução de cloreto de sódio á 0,9% - Sistema fechado 100ml (IV)	20000	UNID
2	NÃO ENCONTRADO	Solução de cloreto de sódio á 0,9% - Sistema aberto. 100ml (IV)	15000	UNID
3	NÃO ENCONTRADO	Solução de cloreto de sódio á 0,9%, sistema fechado - 250ml (IV)	20000	UNID
4	NÃO ENCONTRADO	Solução de cloreto de sódio á 0,9%, sistema fechado - 500ml (IV)	25000	UNID
5	NÃO ENCONTRADO	Solução de cloreto de sódio á 0,9%, sistema aberto - 500ml (IV)	8000	UNID
6	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML (IV)	2000	UNID
7	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML (IV)	2000	UNID
8	NÃO ENCONTRADO	Soro Ringer c/ Lactato 500ml (IV)	18000	UNID
9	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 100ML (IV)	10000	UNID
10	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 250ML (IV)	2500	UNID
11	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML (IV)	3000	UNID

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 1.492.996,61

LOTE 14

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	NÃO ENCONTRADO	HIDRALAZINA 25MG	16000	CRP
2	NÃO ENCONTRADO	AMITRIPTILINA 75MG	60000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

3	NÃO ENCONTRADO	AZATIOPRINA 50MG	1500	CRP
4	NÃO ENCONTRADO	BACLOFENO 10MG	1200	UND
5	NÃO ENCONTRADO	BIPERIDENO 2MG	20000	CRP
6	NÃO ENCONTRADO	CARBAMAZEPINA 200MG	60000	CRP
7	NÃO ENCONTRADO	CARBAMAZEPINA xarope 20 mg/mL, frasco com 100 ml	1300	FRASCO
8	NÃO ENCONTRADO	CARBAMAZEPINA 400MG	8000	CRP
9	NÃO ENCONTRADO	CARBONATO LITIO 300MG	20000	CRP
10	NÃO ENCONTRADO	CLOMIPRAMINA 25MG	15000	CRP
11	NÃO ENCONTRADO	CLONAZEPAM 2MG	80000	CRP
12	NÃO ENCONTRADO	CLONAZEPAM 0,5MG	50000	CRP
13	NÃO ENCONTRADO	CLONAZEPAM SOL ORAL	1000	FRASCO
14	NÃO ENCONTRADO	TRAMADOL 50MG	15000	UND
15	NÃO ENCONTRADO	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ. 5ML	8000	AMPOLA
16	NÃO ENCONTRADO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	700	FRASCO
17	NÃO ENCONTRADO	CLORPROMAZINA 100MG	30000	CPR
18	NÃO ENCONTRADO	DIAZEPAM 10MG	50000	CPR
19	NÃO ENCONTRADO	DIAZEPAM 5MG	50000	CPR
20	NÃO ENCONTRADO	FENITOINA SODICA 100MG	20000	CPR
21	NÃO ENCONTRADO	FENOBARBITAL 100MG	20000	CPR
22	NÃO ENCONTRADO	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	800	FRASCO
23	NÃO ENCONTRADO	FLUOXETINA 20MG	40000	CÁPS
24	NÃO ENCONTRADO	GABAPENTINA 300MG	9000	UND
25	NÃO ENCONTRADO	HALOPERIDOL 1MG	10000	CRP
26	NÃO ENCONTRADO	HALOPERIDOL 5MG	15000	CRP
27	NÃO ENCONTRADO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML	1000	FRASCO
28	NÃO ENCONTRADO	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL.	400	AMPOLA
29	NÃO ENCONTRADO	IMIPRAMINA 25MG	6000	UND
30	NÃO ENCONTRADO	LOPERAMIDA 2MG	4000	UND
31	NÃO ENCONTRADO	METOTREXATO 2,5MG	2000	UND
32	NÃO ENCONTRADO	MORFINA 30MG	1500	CPR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

33	NÃO ENCONTRADO	MORFINA SOL ORAL	150	FRASCO
34	NÃO ENCONTRADO	NORTRIPTILINA 25MG	12000	CRP
35	NÃO ENCONTRADO	NORTRIPTILINA 50MG	8500	CRP
36	NÃO ENCONTRADO	OXCARBAZEPINA SOL ORAL 60mg/ml sus or fr 100ml	1200	CRP
37	NÃO ENCONTRADO	OXCARBAZEPINA 300MG	6000	CRP
38	NÃO ENCONTRADO	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	15000	CRP
39	NÃO ENCONTRADO	PAROXETINA 20MG	6000	UND
40	NÃO ENCONTRADO	PREGABALINA 75MG	1500	CRP
41	NÃO ENCONTRADO	RISPERIDONA 1MG	10000	CRP
42	NÃO ENCONTRADO	RISPERIDONA 1mg/ml SOL ORAL	1000	UND
43	NÃO ENCONTRADO	RISPERIDONA 3MG	10000	CRP
44	NÃO ENCONTRADO	TIORIDAZINA 100MG	3000	UND
45	NÃO ENCONTRADO	TIORIDAZINA 50MG	3200	UND
46	NÃO ENCONTRADO	ACIDO VALPROICO 250MG	10000	UND
47	NÃO ENCONTRADO	ACIDO VALPROICO 500MG	5000	UND
48	NÃO ENCONTRADO	VALPROATO SODIO 50MG/ML XAROPE	1000	FRASCO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = > R\$ 1.955.969,39

Amarildo Dantas Schramm
Secretário de Saúde
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante poderá ser convocado para apresentar os documentos de habilitação, **conforme, a necessidade**, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado: **NÃO APLICÁVEL PARA ESTE OBJETO/CERTAME**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- e) Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do interessado;
- f) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida no mínimo, a 30 dias da data da sessão e insolvência civil;

1.4.1.3 Certidão negativa estadual de Ações Cíveis - 1º grau, expedida em nome da licitante e dos sócios.

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar notas explicativas quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC nº 1.185/09 – NBC TG 26, N° 1.255/09 – NBC TG 1000, 4º do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76;

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou lote pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, para **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS OU HOSPITALAR OU INSUMOS OU CORRELATOS FARMACÊUTICOS**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Além dos documentos acima, obrigatoriamente, as empresas deverão anexar para fim da habilitação, o seguinte:

- a) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade;
- b) Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura, em plena validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em plena validade;
- d) Caso o medicamento constar da relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.
- e) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade; para os lotes com itens exigíveis
- f) Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA/MS, em plena validade, para os lotes com itens exigíveis;
- g) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- h) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF). A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

Profissional de Trabalho. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma; para os lotes com itens exigíveis

- i) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), como também publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social. para os lotes com itens exigíveis.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressa serão considerados válidos por 30 dias após a sua emissão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Municipal :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

CONFORME, PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – FUNSAÚDE
Local de Entrega: RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000, NOVO HORIZONTE – ENTRE RIOS – BAHIA.
Responsável pelo Recebimento: A DEFINIR
Horário de Funcionamento: 08H AS 12H

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º S179/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: xxxxxx	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado o Município de Entre Rios - Ba, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXXXX, devidamente autorizada pela **Portaria n.º xxxx/xxxx** e pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior, portador do CPF sob n.º xxxxx e RG sob n.º xxx, doravante denominado Município, e do outro a(s) empresa(s), representada(s) pelo seu(s) representante(s) legal(is), Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n.º S179/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 011/2024, 06 de março de 2024 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para o futura e eventual **FORNECIMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS – BA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo n.º S179/2024**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 056/2024, de 17 de Maio de 2024, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2024, de 17 de Maio de 2024, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- j) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- k) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- l) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- m) Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS e MATERIAIS em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- n) Os Medicamentos e os materiais devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (dose) Meses, devem estar acompanhados de bula e/ou manual, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- p) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- u) Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- v) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
- w) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

9.2 São obrigações do Contratante:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos /material/objetos licitados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- b) Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Edital;
- c) Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
- d) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- e) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos medicamentos /material/objeto licitado;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;
- g) Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
- h) Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- k) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- l) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- m) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- o) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- p) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- q) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- r) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- s) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- t) Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- u) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- v) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- c) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Thiago Gomes dos Santos, devidamente, nomeado pela Decreto Municipal 022/2024 ou pelos respectivos substitutos.

g) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

h) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

i) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

j) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

l) O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

m) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

o) O gestor (a) do contrato, **MAGNA FREITAS DOS SANTOS, devidamente, nomeado pelo Decreto nº 023/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

q) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

r) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

s) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

t) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

u) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Entre Rios - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Entre Rios – Foro Central de Município de Entre Rios – Município de Entre Rios - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 001/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DOM Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência, bem como no Processo Administrativo nº S179/2024.

Incluir planilha

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, objeto do processo administrativo n.º S179/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [PARCELADA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, estabelecido, conforme, Governo Federal.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, devidamente, nomeado pela Portaria nº xxxxxx/2024 ou pelo suplente, **xxxxxxxxxxxxx**.

e) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

f) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

g) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

j) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

k) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

m) O gestor (a) do contrato, **MAGNA FREITAS DOS SANTOS, devidamente, nomeado pelo Decreto nº 023/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

n) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

o) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

p) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

q) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

r) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

s) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado de forma imediata, conforme a entrega do bem, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento/serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome das **Secretaria solicitante**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 NÃO APLICÁVEL PARA ESTE OBJETO.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Entre Rios – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

14.2.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.2.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

14.2.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, município de Entre Rios – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa ou pessoa física.

14.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

14.2.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, município de Entre Rios - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

14.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do município de Entre Rios - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

14.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

14.2.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante município de Entre Rios - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.2.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do município de Entre Rios - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.2.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.2.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.2.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.3 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024.

14.4 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do município de Entre Rios - Bahia.

14.5 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios - Bahia e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro competente da Comarca do município de Entre Rios –Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

Anexo XI

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

NÃO APLICÁVEL A ESTE OBJETO